

**FLORIANO**  
C. M. S. MUNICIPAL

**CULTURA**  
Secretaria Municipal de  
Cultura, Esporte e Lazer



**CARTA-CONTRATO Nº 318/2022**

Processo Administrativo Nº 001.0001817/2022  
DISPENSA Nº 034/2022

**CONTRATANTE:**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.739/0001-00, com sede na estação cidadania, esporte e cultura Nivaldo Junior - Conjunto Pedro Simplicio, Floriano-PI, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Elineuza Ramos da Silva, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, inscrita no CPF sob nº 342.078.643-34, nomeada pela Portaria nº 333/2022, de 04 de abril de 2022.

**CONTRATADO:**

CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.605.174/0001-71, INSC. EST. 19.594.212-4, sediada na Quadra E, casa 17, Conjunto Pedro Simplicio, Bairro Pedro Simplicio Nº 17, Floriano-PI, representada pela Sra. Cristiani de Sousa Reis, portadora do CPF: 959.859.993-00.

**1. OBJETO:**

Contratação de Materiais Esportivos, conforme especificações constantes do termo de referência.

**2. VALOR DO CONTRATO:**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 11.319,00 (Onze mil, trezentos e dezenove reais), relativo ao custo do fornecimento.

Item	Código do Item	Descrição do Item	UND	QTD	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	4.01.09.000391	APITO OFICIAL	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	3.01.09.000023	BOLA DE CAMPO MATERIAL MICROFIBRA	UNID	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
3	3.01.09.000024	BOLA FUTSAL MATERIAL MICROFIBRA	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	3.01.09.000025	BOMBA P/ ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	3.01.09.000027	CHUTEIRA SOCIETY SINTÉTICO	PARES	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	3.01.09.000029	COLETE INFANTIL 08-11 ANOS PERSONALIZADO COM A LOGO DA SECRETARIA 100% POLIÉSTER ESPECIAL	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
7	3.01.09.000028	COLETE JUVENIL PERSONALIZADO COM A LOGO DA SECRETARIA 100% POLIÉSTER ESPECIAL	UNID	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	3.01.09.000010	CONF PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO	UNID	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
9	3.01.09.000032	EQUIPE FUTEBOL INFANTIL 08-11 ANOS. COM 20 CAMISAS PERSONALIZAS COM PINTURA NA FRENTE O LOGO DA SECRETARIA, NAS MANGAS O BRASÃO DA PMF NAS COSTAS O NOME "ESCOLINHA DE ESPORTES". MATERIAL POLIÉSTER.	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

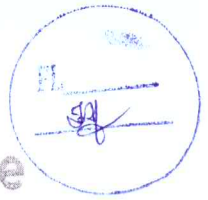
CRISTIANI DE SOUSA REIS -  
EIRELI:26605  
174000171

Assinado de form  
digital por  
CRISTIANI DE  
SOUSA REIS -  
EIRELI:26605174  
0171



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**CULTURA**  
Secretaria Municipal de  
Cultura, Esporte e Lazer



10	3.01.09.000031	EQUIPE FUTEBOL JUVENIL COM 20 CAMISAS PERSONALIZAS COM PINTURA NA FRENTE O LOGO DA SECRETARIA, NAS MANGAS O BRASÃO DA PMF. NAS COSTAS O NOME: "ESCOLINHA DE ESPORTES". MATERIAL POLIÉSTER	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	3.01.09.000033	MEIÃO MATERIAL POLIAMIDA/ ALGODÃO	PARES	64	R\$ 16,50	R\$ 1.056,00
12	3.01.09.000034	MÓCHILA/ SACOLA PERSONALIZADA COM O NOME: "ESCOLINHA DE ESPORTES"	UNID	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
13	3.01.09.000035	PRATOS DE TREINAMENTO MATERIAL PLÁSTICO	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
14	3.01.09.000036	REDE OFICIAL CAMPO MATERIAL NYLON	PARES	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
15	3.01.09.000038	REDE OFICIAL FUTSAL QUADRA FIO 4 MATERIAL NYLON	PARES	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
16	3.01.09.000037	REDE OFICIAL VÔLEI 4 LONAS - FIO 02	PARES	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
17	3.01.09.000039	SHORT INFANTIL 08-11 ANOS PERSONALIZADO COM O BRASÃO DA PMF. MATERIAL POLIÉSTER	UNID	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
18	3.01.09.000040	SHORT JUVENIL PERSONALIZADO COM O BRASÃO DA PMF MATERIAL POLIÉSTER	UNID	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00

**VALOR TOTAL: 11.319,00**

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:  
FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2156; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**4. PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Contratante.

**5. VINCULAÇÃO:**

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento da Dispensa nº 034/2022.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

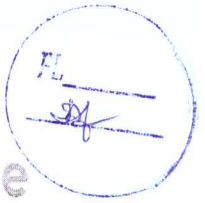
O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a execução do objeto, recebimento e pagamento.

CRISTIANI DE SOUSA REIS - Assinado de form digital por  
EIRELI:26605174000171 - CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI:26605174000171



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**CULTURA**  
Secretaria Municipal de  
Cultura, Esporte e Lazer



#### 7. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 11. RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**CULTURA**  
Secretaria Municipal de  
Cultura, Esporte e Lazer



Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

**12. SANÇÕES:**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

**13. FISCALIZAÇÃO:**

Fica designado o servidor Jonhny Carvalho Arruda Mendes, CPF: 294.527.673-91, conforme PORTARIA Nº 01 de 01 de fevereiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará o serviço.

**14. FORO:**

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 19 de junho de 2022.

**SIGNATÁRIOS**

PELA CONTRATANTE

  
ELINEUZA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

CRISTIANI DE SOUSA REIS - Assinado de forma digital por CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI:266051740004000171  
PELA CONTRATADA

CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI – ME  
CNPJ: 26.605.174/0001-71

